



PROCESSO Nº 2025036408

CONTRATO: 137/2025

ARP: 007/2025

PREGÃO PRESENCIAL: 007/2025

1º TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) DO CONTRATO Nº 137/2025, PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PARA PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE TRATAMENTO ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLÊNIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira, Nº. 27, Jardin do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050.

CONTRATADA: NUNESFARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº: 75.014.167/0001-00, com sede estabelecida na Rua Almirante Gonçalves, nº: 2247, Bairro Água Verde, Curitiba – Paraná, CEP: 80250-150, representada pelo senhor **JOÃO VITOR DOS SANTOS MOREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº: 12.730.817-9, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº: 098.968.419-93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1. De acordo com a **Cláusula Nona** do Termo de Contrato, de processo administrativo nº **2025001246**, firmado em 10 de setembro de 2025, fica com sua vigência prorrogada por **03 (três) meses**, ou seja, de **10/12/2025 até 10/03/2026**.

2.2. Conforme a **Cláusula Nona** do Contrato, fica o valor original acrescido de **25% (vinte e cinco por cento)**, ou seja, **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Por ocasião deste termo aditivo, o **CONTRATANTE** fica responsável por remunerar a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reis)**, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS DE IDADE À BASE DE PEPTÍDEO, 1.0 KCAL/ML (DILUIÇÃO PADRÃO). SUA FÓRMULA PODE SER UTILIZADA COMO DIETA EXCLUSIVA OU PARA COMPLEMENTAR ALIMENTAÇÃO EM SITUAÇÕES DE ESTRESSE OXIDATIVO E/OU COMPROMETIMENTO DA ABSORÇÃO INTESTINAL. ESTE PRODUTO NÃO POSSUI LACTOSE ADICIONADA. DIETA EM PÓ 400GR.	NESH	75	R\$ 108,00	R\$ 8.100,00



3.2. Será empenhado no presente exercício, o valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reis), sob a seguinte dotação orçamentária, autorizada pela Lei nº 4.685, de 18 de novembro de 2024:

Processo: 2025036408	Autorização de Compras: 116784	Valor: 8.100,00
Dotação Orçamentária	2025.0301.10.303.0114-2968 – Gestão Assistência Farmacêutica	
Ficha	20251312	
Natureza da Despesa	3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita	
Sub Elemento	3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	
Fonte	107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	
Empenho	13316	

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e o acréscimo justificam-se pela importância do fornecimento regular do alimento destinado à nutrição enteral, a fim de garantir um tratamento especial adequado aos pacientes, assegurando uma execução eficiente e ininterrupta.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados através do servidor **JESSÉ LOPES LOUZAS**, portador do CPF sob o nº 083.811.131-99, para a função de Fiscal do contrato conforme Portaria nº474, de 25 de novembro de 2025, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato **nº 137/2025**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia-GO, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo

Luziânia-GO, 10 de dezembro de 2025.

GLÊNIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

JOÃO VITOR DOS SANTOS MOREIRA
Representante

JESSÉ LOPES LOUZAS
FISCAL

Orlando Roriz Neto
MAT: 55959

Mayara Roriz de Mendonça
MAT: 54761

